



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.222, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 273.700,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 273.700,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	264	Fonte:	02	4.400,00
02.09.05	08.241.0036.2.114	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	378	Fonte:	03	1.100,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	847	Fonte:	02	5.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	848	Fonte:	02	2.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	551	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	431	Fonte:	01	256.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	267	Fonte:	02	6.600,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	304	Fonte:	02	5.000,00
02.09.05	08.241.0036.2.114	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	380	Fonte:	03	1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	546	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	438	Fonte:	01	256.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo